



ESTADO DO MESQUITA
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Bruno Lucena

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Autor: Vereador BRUNO LUCENA

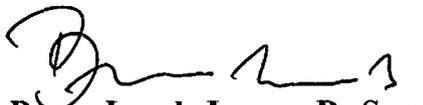
**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O Grêmio
Recreativo Escola de Samba Tubarão de Mesquita”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **Grêmio Recreativo Escola de Samba Tubarão de Mesquita**, Fundado em 26 de setembro de 2021, com sede e foro na cidade de Mesquita/RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Bruno Loyola Lucena De Souza
VEREADOR BRUNO LUCENA

 CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Processo n.º 667/2024
Abertura: 21/06/2024 11:07:10
Requerente:
Bruno Lucena
Assunto:
PROJETO DE LEI Nº 19/2024

Câmara Municipal de Mesquita
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº260, Centro – Mesquita – RJ – CEP: 26553-080
Telefone: (21) 2796-2174



ESTADO DO MESQUITA
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Bruno Lucena

JUSTIFICATIVA

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Tubarão de Mesquita”, oferece oportunidade de ensino para os adultos, crianças e adolescentes, é comum que, a agremiação da escola de samba marque a vida dos moradores do bairro, se tornando um importante local de referência para a comunidade, ajudando a moldar a cultura local. Essa influência ocorre, especialmente graças às aulas de educação artística e trabalho social, que contribuem com o desenvolvimento da cidade de mesquita, nada mais justo declarar de utilidade pública o **Grêmio Recreativo Escola de Samba Tubarão de Mesquita**, Fundado em 26 de setembro de 2021.

Plenário Vereador Flávio Nakan, 19 de junho de 2024.


Bruno Loyola Lucena De Souza
VEREADOR BRUNO LUCENA